



## CÂMARA MUNICIPAL

SANTA FÉ DO SUL - SP

### RESOLUÇÃO Nº 03/2026

**Acrescenta dispositivos na Resolução nº 01, de 21 de maio de 2014, que institui o Sistema de Controle Interno do Poder Legislativo de Santa Fé do Sul, e dá outras providências correlatas.**

**VAGUINHO LOPES**, Presidente da Câmara Municipal de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, em cumprimento ao disposto no inciso IV, do artigo 28, da Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** O artigo 2º da Resolução nº 01, de 21 de maio de 2014, que institui o Sistema de Controle Interno do Poder Legislativo de Santa Fé do Sul, e dá outras providências correlatas, passa a vigorar acrescidos dos incisos IX e X com a seguinte redação:

**"Art. 2º** .....

**IX** – elaborar e encaminhar à Presidência da Câmara Municipal, até o último dia útil do mês subsequente ao encerramento de cada quadrimestre, Relatório de Fiscalização e Acompanhamento das atividades de Controle Interno, contendo as auditorias realizadas, verificações efetuadas, orientações expedidas, inconformidades identificadas, recomendações emitidas e demais ações desenvolvidas no período;

**X** – elaborar, ao final de cada exercício financeiro, Plano Anual de Auditoria Interna - P.A.A.I das Atividades de Controle Interno, consolidando as ações de auditoria, fiscalização, orientação e monitoramento a ser realizadas em cada exercício, bem como as recomendações expedidas, as providências adotadas pelos setores fiscalizados e os resultados obtidos."

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,  
24 de junho de 2026

**VAGUINHO LOPES**  
Presidente

Registrada em livro próprio na mesma data e publicada na forma da lei.

**REGINALDO STEFANIN ROSSANO**  
Diretor Executivo